

=LEI Nº 3.039, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Amauri José Benedetti)

“Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.530/91, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a denominação da Seção II da Lei nº 1.530, de 24 de abril de 1991, que passa a vigor da seguinte forma:

*“Seção II
Da direção do Fundo Municipal de Saúde”*

Art. 2º - A redação do caput do artigo 3º da Lei nº 1.530/91, passa a ser a seguinte:

“Art. 3º. O Fundo Municipal de Saúde criado nesta Lei será dirigido pelo Secretário Municipal da Saúde e, na ausência, impedimento ou inexistência deste, por servidor especialmente designado pelo Prefeito Municipal através de Portaria, passando a ser de sua responsabilidade as seguintes atribuições:”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Responsável pelo expediente da Divisão Administrativa -